

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 002/2025-SEMAS - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025-SEMAS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE - ADFC, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Nova Olinda, Castanhal/PA, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SIDNEYA SANTIAGO LEITE** – Secretária municipal de assistência social, através da solicitação da **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE – ADFC**, CNPJ: 04.553.970/0001-75 simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CARMELITA ALVES BARROS**, resolvem alterar os dados da conta bancária da **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADES CASTANHALENSE**, através da solicitação da mesma, itens constantes no Termo de colaboração nº 002/2025-SEMAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da conta bancária presentes na cláusula quinta, referente ao Termo de colaboração nº 002/2025, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**, sob a que versa sobre o presente contrato objeto: termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e a Associação Damas da Fraternidade Castanhalense, visando garantir 5 (cinco) vagas para acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de colaboração mencionado.

1.2 – Ficam alterados os dados bancários Agência: 0708-0, Conta Corrente nº 49163-2 para conta nova: **AGÊNCIA: 0708-0, CONTA CORRENTE Nº 86.914-7.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTO**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração da conta bancária, atendendo aos princípios da legalidade e da publicidade, previstos no artigo 136 da lei nº 14.133/2021, in verbis:



Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CASTANHAL/PA, 26 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 11.431.771/0001-50
SIDNEYA SANTIAGO LEITE
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHALENSE – ADFC
CNPJ Nº 04.553.970/0001-75
CARMELITA ALVES BARROS
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda - Castanhal/PA